



Florianópolis, 30 de dezembro de 2020.

Correio Eletrônico Circular SEF/DIAT/N.º 01 / 2021

ASSUNTO: Implantação das Rotinas da 5ª Fase da REDESIM (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios) em Janeiro de 2021

Prezado(a) Senhor(a)
«**CONTNOME**»,

Comunicamos a implantação, a partir de 04.01.2021, das rotinas da 5ª Fase da Redesim (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios). As diretrizes e rotinas da 5ª Fase da Redesim satisfeitas foram:

1. Envio das informações cadastrais (constituição, alteração e baixa) do SIMEI e os períodos de enquadramentos e desenquadramentos do Simples Nacional e SIMEI

Com a implantação da REDESIM - Fase 5, os atos cadastrais e os períodos de enquadramento/desenquadramento do Simples Nacional e SIMEI serão processados automaticamente pelo REGIN, com maior brevidade e segurança, cujas mudanças serão refletidas, imediatamente, no cadastro tributário de ICMS da Secretaria de Fazenda.

Obs: No caso do SIMEI, o pedido de Inscrição Estadual é facultativo, portanto, o pedido ainda precisa ser feito pelo contribuinte na página pública da SEF.

2. Envio das informações de empresas estabelecidas em outras unidades da Federação inscritas no CCICMS como Substituto Tributário

Com a implantação da REDESIM - Fase 5, as alterações de estabelecimentos localizados em outras UFs serão processadas automaticamente pelo REGIN. Um exemplo, são as alterações que ocorrem no CNPJ na UF de localização do mesmo, e que são informadas a todas as UFs, onde o referido CNPJ está associado a uma Inscrição Estadual de Substituto Tributário, dispensado qualquer obrigação do contribuinte.

3. Envio das informações de empresas filiais estabelecidas em SC, com matriz em outras unidades da Federação

Com a implantação da REDESIM - Fase 5, as informações de empresas estabelecidas em outras UFs inscritas no CCICMS como Substituto Tributário serão processadas automaticamente pelo REGIN. Exemplo: as alterações no nome empresarial, QSA (Quadro de Sócios e Administradores), natureza jurídica, porte e capital social da matriz, que são informações únicas do grupo empresarial. Até então, a SEF-SC não recebia as informações de filiais com matriz em outra UF, obrigando o contribuinte a realizar a alteração manualmente no Sistema

de Administração Tributária, enviando documentação com presença física na Gerência Regional ou envio via e-mail ou pelos Correios.

Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas em contato via correio eletrônico na mesma página ou por meio da Central de Atendimento Fazendária (CAF) - **telefone nº 0300-645-1515, horário de atendimento das 13:00 às 18:00 horas.**

Eventuais dúvidas podem ser dirimidas na Central de Atendimento Fazendária (CAF), no site desta Secretaria na Internet, usando o link <https://caf.sef.sc.gov.br/Views/Publico/Ticket/Novo.aspx> (Assunto: **CADASTRO**), ou ainda pelo telefone **0300.645.1515, das 13h às 18h.**

Cordialmente,

Ricardo Lonzetti
Gerente de Sistemas de
Administração Tributária

Lenai Michels
Diretora de Administração Tributária

Avisos de caráter geral:

Atenção: por gentileza, não responda este e-mail, esta conta é utilizada apenas para envio -- encaminhe suas dúvidas de acordo com o instruído no texto acima.

Outros Correios Eletrônicos Circulares como este estão disponíveis para consulta no site da SEF, no endereço:

<http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/128>

Obtenha [aqui](#) uma cópia deste correio eletrônico circular assinada digitalmente pela Secretaria de Estado da Fazenda. Valide a assinatura em:

<https://verificador.iti.gov.br/>